



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Ações Estratégicas
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

NOTA TÉCNICA CONJUNTA

GAEST/SUAPAE/SEAS/SESAU POLC-AL/POLCAL SUPII Nº 04/2023

Assunto: Identificação da pessoa com Fibromialgia através do Instituto de Identificação-Alagoas

1. A Fibromialgia foi incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M 79.7, é uma doença multifatorial de causa ainda desconhecida, sendo definida como uma “dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações”. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor.
2. Os principais sintomas que caracterizam a fibromialgia são dores generalizadas e recidivas, de modo que, às vezes, sequer é possível elencar onde dói. Há sensibilidade ao toque, síndrome do intestino irritável, sensação de pernas inquietas, dores abdominais, queimações, formigamentos, dificuldades para urinar, cefaleia, cansaço, sono não reparador, variação de humor, insônia, falta de memória e concentração e até mesmo distúrbios emocionais e psicológicos, a exemplo transtorno de ansiedade e depressão.
3. Ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê progressão da doença que embora não seja fatal, implica em severas restrições à existência digna do paciente, culminando numa queda de sua qualidade de vida.
4. A Lei Estadual nº 8.293, de 20 de agosto de 2020 dispõe sobre a inclusão das pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais em estabelecimentos públicos e privados e nas vagas de estacionamento especiais, estendendo aos portadores de fibromialgia, os mesmos direitos exercidos pelas pessoas com deficiência e idosas. Ressalta-se que a referida lei estadual designou à Secretaria de Estado de Saúde (SESAU) a emissão de carteiras de identificação de prioridade para pessoas com Fibromialgia, sendo estas emitidas por meio da Gerência de Ações Estratégicas (GAEST/SESAU).
5. Considera-se, também, a Portaria SESAU Nº 2.791, de 29 de abril de 2021, que regulamenta a emissão das carteiras de prioridade junto a Secretaria de Estado de Saúde.
6. A Nota Técnica Nº 04/2021 foi impulsionada da Gerência de Ações Estratégicas (GAEST /SESAU), esclarecendo acerca da sintomatologia e especificidades do diagnóstico de Fibromialgia em Alagoas.
7. Enfatiza-se, por fim, o Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que estabelece os procedimentos e os requisitos para a expedição da nova Carteira de Identidade. No mais, ressalta-se que a referida carteira possibilita a identificação de deficiências por meio de inclusão da Classificação Internacional das Doenças (CID).
8. A presente nota técnica tem enquanto objetivo principal esclarecer o novo trâmite para identificação da pessoa com fibromialgia, garantindo o atendimento prioritário e adequado às pessoas acometidas pela doença em estabelecimentos públicos e privados.
9. Esta SESAU, por meio da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas (SUAPAE/SESAU) e da Gerência de Ações estratégicas (GAEST/SESAU), articulou junto com o Instituto da Identificação de Alagoas a emissão da nova Carteira de Identidade para pacientes portadores de Fibromialgia, sem nenhum custo envolvido.
10. Salienta-se que a expedição da Carteira de Identidade para pacientes de Fibromialgia será via Instituto de Identificação, através de seus diversos postos de atendimento (Centrais Já) espalhados pelo estado

de Alagoas, onde será inserido o CID M79.7 (Fibromialgia) na Carteira, identificando o paciente fibromiálgico.

11. O trâmite para solicitação da Carteira de Identidade de pessoas com Fibromialgia, garantindo a Carteira com inclusão das informações de prioridade, será mediante um agendamento via site do Instituto de Identificação (AL) (<https://agendamento.seplag.al.gov.br/>), a fim de definir dia e horário do atendimento.
12. A documentação necessária para expedição da Carteira de Identidade com identificação de portador de Fibromialgia consiste em: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; laudo médico constando o CID M79.7 (Fibromialgia) com prazo de emissão de até 02 (dois) anos, contendo identificação legível do médico clínico ou especialista, com sua respectiva especialidade e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina.
13. Esta SESAU salienta a necessidade de todos os portadores de fibromialgia realizarem cadastro no site (<https://www.saude.al.gov.br/fibromialgia/>), visando contribuir com a manutenção dos dados atualizados acerca da população alagoana acometida pela patologia.
14. Ressalta-se que as 500 Carteiras de Identificação dos pacientes com Fibromialgia emitidas por esta SESAU/AL continuam em vigência enquanto estiverem dentro do prazo de validade.
15. Diante do exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com o Instituto de Identificação, reforçam a importância da identificação de prioridade para as pessoas acometidas pela Fibromialgia como um instrumento para garantir a atenção e o cuidado necessário a esta parcela da população alagoana.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AÇÕES

DE SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E
AÇÕES ESTRATÉGICAS (SUAPAE/SESAU)**

GAEST/SESAU

GERÊNCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS –

AL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO -



Documento assinado eletronicamente por **Rhaissa Fernanda Dantas Coelho da Paz, Gerente** em 17/08/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Fabiano de Andrade Silveira, Superintendente** em 17/08/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ermi Ferrari Magalhães Neto, Superintendente** em 17/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20076050** e o código CRC **FC807611**.

